



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PROCESSO: Concorrência nº 12/2013 FMV
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE
NAVEGANTES
QUESTIONAMENTO 03

DUVIDA 01:

Item 10.2.1.1 LETRA " a " **Linhas** – Descrever a organização das linhas sendo de fundamental importância a racionalidade da rede a definição das características físicas adequadas ao perfil da demanda e, conseqüentemente, o tipo de veículo mais indicado. **Pergunta:** Neste item, basta descrever o nome das linhas que serão operadas, conforme anexo I, " dimensionamento estimativo das linhas".

RESPOSTA:

Não basta descrever ou reproduzir na íntegra o nome das linhas, o item pede descrever a **ORGANIZAÇÃO DAS LINHAS SENDO DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA A RACIONALIDADE DA REDE. A(s) licitante(s) devem levar em conta uma logística , um plano que garanta um organização, fluência entre linhas, atendimento e primando pelo atendimento e economicidade.**

DUVIDA 02:

Item 10.2.1.1 LETRA " c " **Programação de horários** - Descrever a organização temporal das linhas com a programação de horários. Pergunta 1: No anexo I, " dimensionamento" estimativo das linhas dias úteis existe uma régua temporal que nos dá a ideia de distribuição de horários por horário. Neste item podemos utilizar a mesma régua ou exemplificar?

Pergunta 2: Os horários estipulados nas régua temporais que são para os dias úteis, são os mesmos aos sábados, domingos e feriados?

RESPOSTA:

À pergunta 1: pode ser usada a mesma, mas a(s) licitante(s) podem detalhar mais se desejarem;

À pergunta 2: No projeto não há régua temporais para os finais de semana e feriados, a(s) licitante(s) podem utilizar a mesma ou adequar as linhas para um atendimento melhor a demanda, mas sempre disponibilizando horários suficientes para os usuários nesses dias .



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emilio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DUVIDA 03:

Item 10.2.1.1 LETRA "e" **Operadores** – descrever o quadro de motoristas e **fiscais despachantes**, sua programação ou escala (ao longo do tempo) de forma a atender à demanda em todos os horários e em todas as linhas, considerando as folgas, descansos, férias, treinamentos e outras atividades da tripulação, além da manutenção preventiva dos veículo (grifo nosso). Pergunta: Que tipo de função irá ter os fiscais despachantes no sistema?? É a de cobrador?

RESPOSTA: Fiscal despachante ou simplesmente fiscal ou despachante **NÃO É O COBRADOR.**

Algumas das atribuições:

Uma das atribuições dos fiscais/despachante é a verificação do comportamento dos motoristas e cobradores. No caso dos motoristas, o fiscal deve checar os seguintes principais pontos: respeitar os limites de velocidade, aceleração e desaceleração, Condução dos veículos: dirigir com cuidado, praticar as regras de direção defensiva.

Fechamento das portas: fechar todas as portas antes de partir de cada parada e verificar se todos os usuários já embarcaram e desembarcaram antes de fechá-las, evitando que fiquem quando solicitadas.

Tratamento aos usuários: tratar os usuários com atenção e respeito, fornecendo informações.

Postura pessoal: trajar roupa limpa e adequada ao trabalho (uniforme, se for o caso), manter boa higiene pessoal, não utilizar linguagem inadequada, etc. Honestidade: proceder de maneira honesta na cobrança da passagem, não permitir o uso indevido do transporte público, etc.

Também é de responsabilidade dos fiscais/despachantes tomar as providências necessárias no caso de acidentes ou incidentes com os veículos durante a operação, providenciando a substituição de operadores (motoristas ou cobradores) que estão com problemas, substituindo carros avariados, defeitos graves, elaborando relatórios sobre as anormalidades ocorridas na operação, etc, acompanhando a polícia na elaboração de boletins de ocorrência no caso de incidentes/acidentes

Muitas vezes faz parte do trabalho dos fiscais/despachantes realizar o controle da programação operacional. horário programado, para isso, eles se posicionam em locais onde passam várias linhas e, no caso de atraso significativo de algum coletivo, podem determinar ao condutor que não recolha passageiros durante certo tempo para recuperar o atraso, ou mesmo passar os passageiros para o veículo que vem atrás e suprimir parte do itinerário do coletivo que está atrasado, para que ele possa voltar a circular dentro do horário.

Compete exclusivamente ao despachante/fiscal preencher corretamente, sem omitir informações sobre irregularidades no serviço, os documentos exigidos pelo órgão gerenciador sobre a operação da linha, além de auxiliar na realização de levantamento de informações e elaboração de estudos.

O despachante é um elemento chave no sistema, porquanto, por meio de sua coordenação haverá o bom andamento da linha, sem atraso e com possíveis correções de rumo, em face de algum imprevisto, que deve ser comunicado ao setor responsável na empresa. A existência de sistemas rápidos e eficientes de comunicação (rádio, telefone, interfone, *page*, etc) entre os pontos de controle e a empresa pode ser fator crítico na operação e administração da linha



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emilio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DUVIDA 04:

Item 9.6.2.1 com relação LETRA “a”, “ e” :Comprovação pela interessada de possuir em quadro pessoal na data prevista da entrega da proposta, profissionais legalmente habilitados para operação dos serviços e para a manutenção dos ônibus perante a Concedente durante a execução do contrato e, em dia com suas autarquias de regulamentação profissional constando e, pelo menos:

01 (hum) técnico mecânico;

01 (hum) administrador de empresas ou economista.

9.6.2.2 [...]

a) Registro e comprovante de quitação com a Autarquia Profissional, CREA, CRA e/ou CORECON;

[...]

e) Se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela operação dos serviços e manutenções dos ônibus.

Pergunta: No item 9.6.1 é necessário comprovar que possui um Administrador ou economista e um técnico mecânico. No caso deste técnico mecânico, não sendo registrado, ou não tendo nenhuma autarquia profissional, ficaremos isento desta comprovação? Este item diz respeito apenas ao Administrador ou economista?

A alínea “e” diz que se o profissional autônomo basta uma declaração do profissional, com firma reconhecida. Essa declaração vale apenas para o mecânico ou vale para o administrador?

RESPOSTA:

O Registro e comprovante de quitação com a Autarquia Profissional, CREA, CRA e/ou CORECON e para todos os profissionais, ou seja Administrador ou economista e o Técnico Mecânico.

O técnico mecânico deverá OBRIGATORIAMENTE SER REGISTRADO NO CREA.

A letra “e” em tese serve tanto para o Administrador ou Técnico mecânico, entretanto, UMA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR DE UMA CONCESSÃO EXPRESSIVA COMO A DE NAVEGANTES, A SUGESTÃO É A EMPRESA UTILIZAR DA LETRA ‘ C’ COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emilio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

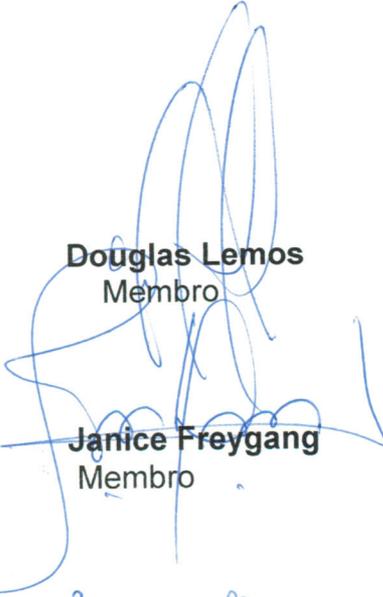
Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CREA, CRA OU CORECON) SERÁ FACULTATIVO, NÃO CARACTERIZANDO COMO ITEM DE INABILITAÇÃO .

Navegantes, 16 de julho de 2013

**Comissão Especial de Licitação
Transporte Público**

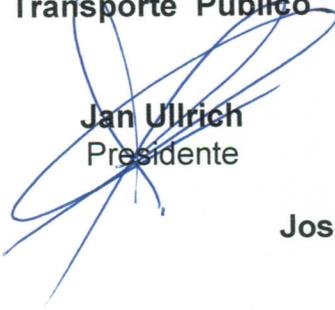


Douglas Lemos
Membro

Janice Freygang
Membro



Fernanda Hassmann Constâncio
Membro



Jan Ullrich
Presidente



José Carlos Santos de Oliveira
Membro.



Maria Benedita Corrêa
Membro



Roberto Miguel Celezinsk
Membro